



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.505, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Abre crédito suplementar por assinatura de convênio no Orçamento Geral do Município de São Fidélis”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 926.250,00 (novecentos e vinte seis mil, duzentos e cinquenta reais), na forma quadro abaixo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de São Fidélis e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de repasse nº 835469/2016 e Proposta SICONV nº 014280/2016.

PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
20.606.0199.1.034	449052-00	012	254	926.250,00
TOTAL:				926.250,00

São Fidélis, 19 de junho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
- *Prefeito Municipal* -